



Poder Legislativo
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO DE OBRAS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER

Matéria: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 40/2025

**DECLARA a Utilidade Pública do INSTITUTO ICM –
INTEGRAL CLINICA MÉDICA.**

Autoria: DEPUTADA ALESSANDRA CAMPELO

Relator: DEPUTADO DR. GEORGE LINS

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão de Obras, Patrimônio e Serviços Públicos o PL nº 40/2025 de autoria da nobre Deputada Alessandra Campêlo que tem por finalidade declarar a Utilidade Pública do Instituto ICM – Integral Clínica Médica.

O projeto recebeu parecer favorável no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Redação sendo relatado pelo nobre Deputado Delegado Péricles.

Avoco a relatoria nos termos regimentais. Passo a opinar

É o breve relatório.





Poder Legislativo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO DE OBRAS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS

II – FUNDAMENTAÇÃO

Chega a esta Comissão de Obras, Patrimônio e Serviços Públicos o PL nº 40/2025 de autoria da nobre Deputada Alessandra Campêlo que tem por finalidade declarar a Utilidade Pública do Instituto ICM – Integral Clínica Médica.

O Instituto ICM tem por finalidade de proporcionar o acesso universal aos serviços de saúde e assistência social, desenvolver programas de prevenção de doenças, tratamento de doenças e promoção da saúde na comunidade, realizar atividades de assistência social e saúde em parceria com instituições governamentais e não governamentais, contribuindo assim para o desenvolvimento sustentável da comunidade, promovendo ações que melhores a qualidade de vida e o bem-estar geral.

No que compete a esta Comissão de Obras, Patrimônio e Serviços Públicos analisar, entendo que o projeto encontra-se em consonância com o artigo 27, inciso X do regimento interno, senão vejamos;

Art. 27. As Comissões Técnicas Permanentes exercem os procedimentos firmados no art. 26 deste Regimento, nos limites estabelecidos na Constituição Estadual, com as seguintes denominações e abrangências temáticas:

(...)

X – Comissão de Obras, Patrimônio e Serviços Públicos:

a) matérias e assuntos relativos ao serviço público estadual da administração direta e indireta, inclusive fundacional;





Poder Legislativo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO DE OBRAS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Por fim, declaro que a proposição possui viabilidade para prosseguir nos moldes do Regimento Interno desta Casa e das demais legislações vigentes.

III – VOTO

Diante do exposto, considerando que o presente projeto preenche todos os requisitos **MANIFESTO VOTO FAVORÁVEL** ao PL nº 40/2025.

S.R. DA COMISSÃO DE OBRAS, PATRIMÔNIO E SERVIÇO PÚBLICO da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus, 10 de abril de 2025.

DEPUTADO DR. GEORGE LINS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

JORGE THIAGO CARVALHO ABRAHIM - EM 28/04/2025 11:33:21
PERICLES RODRIGUES DO NASCIMENTO - EM 28/04/2025 11:17:53
DEBORA SALGUEIRO DE MENEZES - EM 28/04/2025 10:53:41
ADJUTO RODRIGUES AFONSO - EM 15/04/2025 08:36:04
GEORGE AUGUSTO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE - DEPUTADO(A) - EM 14/04/2025 11:22:44

